



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

Denomina repartições do Mercado Municipal

A Câmara Municipal de Pompéu, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes repartições do Mercado Municipal:

- a) Praça de Alimentação: Natália Faria dos Reis;
- b) Sala: Firmino José da Silva;
- c) Ala de Hortifruti: Ademilton Campos de Lacerda;
- d) Ala de Artesanato: Severina Garcia do Amaral;
- e) Ala de Variedades: Francisca Afonso da Silva.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação nos locais definidos no art. 1º desta lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 08 de junho de 2020.

- PROTOCOLO -	
Data:	08 / 06 / 2020
Ass:	[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	

Willian de Araújo
Willian de Araújo
Vereador